

menos três anos anteriormente à vigência do atual Estatuto da Universidade de São Paulo.

O Concurso constará de: julgamento do memorial em que o candidato deverá referir de modo explícito: a) produção científica literária, filosófica ou artística; b) atividade didática; c) atividade de formação e orientação de discípulos; d) atividades profissionais vinculadas à matéria em concurso, bem como as referentes a planejamento e organização de novos serviços.

— prova didática; — prova de arguição — que se destina à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, na qual a Comissão Julgadora manterá com o mesmo uma entrevista, versando não apenas sobre a sua produção e planos para o futuro, como também uma discussão envolvendo problemas específicos da matéria (parte doutrinária, parte prática, filosofia e ensino e de pesquisa, organização e administração de laboratório especializado ou "clínicas").

Informações mais pormenorizadas, quanto a documentação a ser apresentada no ato da inscrição, deverão ser obtidas na Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

11 de junho de 1970 — 11 de julho de 1970 — 11 de agosto de 1970 — 11 de setembro de 1970 — 11 de outubro de 1970 — 11 de novembro de 1970 — 11 de dezembro de 1970 — 11 de janeiro de 1971 — 11 de fevereiro de 1971 — 11 de março de 1971 — 11 de abril de 1971 — 10 de maio de 1971.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Concurso para o cargo de Professor Titular da Disciplina de Prótese Buco-Maxilo-Facial, do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Facial, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

De acordo com o Regulamento e Regimento Interno vigente, no que não colidir com o Estatuto da Universidade de São Paulo, estão abertas, a partir da data da publicação e pelo prazo de um ano, na Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, todos os dias úteis, exceto aos sábados, das 13 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade, à Rua Três Rios, 363 as inscrições ao Concurso para o cargo de Professor Titular da Disciplina de Prótese Buco-Maxilo-Facial, do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Facial. Somente poderão inscrever-se os brasileiros natos ou naturalizados portadores do título de Livre-Docência, conquistado pelo menos três anos anteriormente à vigência do atual Estatuto da Universidade de São Paulo.

O Concurso constará de: I — Julgamento de memorial elaborado de acordo com o artigo 98 do Estatuto da Universidade de São Paulo e apresentado em 10 vias; II — Prova Didática; III — Prova de Arguição. A disciplina a que se subordina o concurso, para os fins previstos no Estatuto da Universidade de São Paulo, é a de Bioquímica, cujo programa se encontra à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto, onde poderão ser também obtidas informações pormenorizadas quanto à documentação a ser apresentada no ato de inscrição.

6-10-70 — 3-11-70 — 3-12-70 — 5-1-71 — 2-2-71 — 2-3-71 — 2-4-71 — 4-5-71 — 2-6-71 — 2-7-71 — 3-8-71 — 2-9-71 — 1-10-71.

A matéria em concurso, bem como as referentes a planejamento e organização de novos serviços; d) prova da cidadania brasileira; e) prova de quitação de serviço militar; f) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; g) folha corrida do Juízo Criminal da Justiça local e da Polícia; h) atestado de que não sofre defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; i) recibo da tesouraria da Faculdade, de pagamento da taxa de inscrição, na importância de Cr\$ 50,00.

As provas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos da legislação em vigor, em: 1. julgamento do memorial; 2. prova de arguição da tese; 3. prova didática.

Os programas de ensino que servirão de base às provas do concurso se encontram nesta Secretaria, à disposição dos interessados. As inscrições para o presente concurso serão encerradas às 18 horas do dia 22 de outubro de 1971.

INSTITUTO DE QUIMICA

Concurso para provimento de cargo de Professor Titular no Departamento de Bioquímica.

Consoante resolução da Congregação do Instituto de Química, em sessão de 25-9-70, acham-se abertas as inscrições a concurso de títulos e provas para provimento de uma vaga de professor titular no Departamento de Bioquímica, de acordo com os artigos 96, 97, 98 e 147 do Estatuto da Universidade de São Paulo, bem como, no que couber, em conformidade com o que determina o regimento da antiga Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, pelo qual se rege transitoriamente o Instituto de Química, nos termos da Portaria GR-1024 de 15-1-70.

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do Instituto de Química na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Bloco 2, do Conjunto das Químicas, piso superior, sala 1, a partir da data da primeira publicação deste Edital e pelo prazo de um ano, em todos os dias úteis, das 15 às 17 horas.

Poderão inscrever-se os candidatos portadores do título de Professor Adjunto, especialistas de reconhecido valor não pertencentes a carreira docente, a juízo de, pelo menos dois terços da Congregação, os portadores do Título de Docente-Livre, conquistado há pelo menos três anos anteriormente à vigência do Estatuto da Universidade de São Paulo.

O Concurso constará de: I — Julgamento de memorial elaborado de acordo com o artigo 98 do Estatuto da Universidade de São Paulo e apresentado em 10 vias; II — Prova Didática; III — Prova de Arguição.

A disciplina a que se subordina o concurso, para os fins previstos no Estatuto da Universidade de São Paulo, é a de Bioquímica, cujo programa se encontra à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto, onde poderão ser também obtidas informações pormenorizadas quanto à documentação a ser apresentada no ato de inscrição.

6-10-70 — 3-11-70 — 3-12-70 — 5-1-71 — 2-2-71 — 2-3-71 — 2-4-71 — 4-5-71 — 2-6-71 — 2-7-71 — 3-8-71 — 2-9-71 — 1-10-71.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da disciplina Fundamentos Sociais e Culturais da Arquitetura.

Devidamente aprovado pela Congregação e de acordo com o Regulamento em vigor, no que não colidir com o Estatuto da Universidade de São Paulo, estarão abertas na Secretaria desta Faculdade, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", pelo prazo de um ano, a partir da primeira publicação, em todos os dias úteis, exceto aos sábados, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da disciplina "Fundamentos Sociais e Culturais da Arquitetura".

As provas do concurso consistem, nos termos da legislação vigente, em: I — julgamento de memorial em que o candidato deverá referir de modo explícito: a) produção científica literária, filosófica ou artística; b) atividade didática; c) atividades de formação e orientação de discípulos; d) atividades profissionais vinculadas à matéria em concurso, bem como as referentes a planejamento e organização de novos serviços. II — prova didática. III — prova de arguição, destinada à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística dos candidatos.

Ao inscrever-se deverá o candidato apresentar requerimento com firma reconhecida.

FOTOCOPIAS

Seção de Arquivo

O Serviço de Microfilmes da Imprensa Oficial fornece fotocópias de matérias publicadas no "Diário Oficial".

Reprodução de página inteira, com autenticação: Cr\$ 4,00.

Rua da Moóca, 1.921 Das 9 às 17 horas

- C-48 -

cida e selado na forma da lei, dirigido ao Diretor da Faculdade, no qual indique, lido, filiação, naturalidade, estado civil e domicílio, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos: a) prova de cidadania brasileira; b) título de eleitor; c) prova de quitação com o serviço militar; d) prova de idoneidade moral; e) prova de capacidade física e mental; f) diploma de curso universitário oficial ou reconhecido em original, fotocópia autenticada ou certificado autêntico do Instituto onde se diplomou; g) título de Livre-Docente, obtido três anos antes, pelo menos, da vigência do atual Estatuto da Universidade de São Paulo, ou título de Professor Adjunto; h) memorial contendo tudo que se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais e didáticas do candidato, devidamente instruído com certidões originais ou reproduções autênticas. O programa referente à disciplina e que servirá de base às provas do concurso se encontra nesta Secretaria, à disposição dos interessados.

Universidade Estadual de Campinas

DIRETORIA DE MATERIAL

Encontra-se aberta na Universidade Estadual de Campinas, sediada à Avenida Barão de Itapura, 546, em Campinas, a To-

mada de Preços DGA-2 n. 14/71, referir à aquisição de ataduras, esparadrapo, petas para bebês, seringas, compressas gaze, chumaços de algodão, plastequíp sondas, etc... para a Faculdade de Ciências Médicas.

Encerramento marcado para dia 13-4 às 15 horas, quando será procedida a abertura dos envelopes contendo a documentação. — Abertura das propostas dia 16-4 às 15 horas.

O Edital completo assim como as informações que se fizerem necessárias, serão cedidas aos interessados no endereço acima de 2 a 6 a feira, das 8 às 13, e, das 18 horas.

Tribunal de Justiça

DIRETORIA DE DIVISAO — COMPRA

Acha-se aberta na Secretaria do Tribunal de Justiça, Tomada de Preços aquisição de material elétrico, com a abertura das propostas marcadas para às 10 horas do dia 23 de abril de 1971. — O teor do presente edital, bem demais esclarecimentos, poderão ser obtidos na Diretoria de Serviço — Compras Tribunal de Justiça, Praça João Mendes, andar, sala 312, das 8 às 11 e das 12 às 18 horas.

Diário da Assembléia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO n.º 40, DE 16 DE MARÇO DE 1971

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere a alínea c) do inciso II do artigo 13 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo único — É aprovada a indicação do Professor Doutor José Carlos de Figueiredo Ferraz, para o cargo de Prefeito do Município de São Paulo.

Assembléia Legislativa aos 16 de março de 1971.

JACOB PEDRO CAROLO, Presidente Nesralla Rubex, 1.º Secretário Jairo Maltoni, 2.º Secretário. (Publicado no DA de 17-3-71)

ORADORES INSCRITOS PARA FALAR NO PEQUENO EXPEDIENTE DO DIA 1.º DE ABRIL DE 1971

- 1 — Pinheiro Júnior
2 — Ruy Codo
3 — Geraldino dos Santos
4 — Jacob Salvador Zvebil
5 — Antonio Morimoto
6 — Agener de Mattos
7 — Shiro Kyono
8 — Benedito Matarazzo
9 — José Ozi
10 — Antônio Salim Curiati
11 — Waldemar Lopes Ferraz
12 — José Costa
13 — José Sabino
14 — Jamil Dualibi
15 — Ademar de Barros
16 — Welson Gasparini
17 — Alfeu Brandão Praça
18 — Astolfo Araújo
19 — Januário Mantelli Neto
20 — Ary Silva
21 — Caio Pompeu de Toledo
22 — Antônio Henrique B. Cunha Bueno
23 — Alex Freua Neto
24 — João do Prado
25 — Fauze Carlos
26 — José Eduardo Faria Lima
27 — Solon Borges dos Reis
28 — Abraham Dabus
29 — Armando Pannunzio
30 — Ivahir de Freitas Garcia
31 — Armando Simões Neto
32 — Marco Antônio Castello Branco
33 — Nabi Chedid
34 — Jayro Maltoni
35 — Jorge Maluly Neto
36 — José Maria Marin
37 — Alberto Goldmann
38 — Lineu de Paula Leão
39 — Glória Júnior
40 — Wadih Helú
41 — Ricardo Izar
42 — Pedro Geraldo Costa
43 — Abílio Nogueira Duarte
44 — Manoel Severo Lins Neto
45 — Hélvio Nunes da Silva
46 — Carlos Nelson Bueno
47 — Carlos Vicente Cerchiari
48 — Francisco Antônio Coelho
49 — Jihey Noda
50 — Archimedes Lammoglia
51 — Dulce Salles Cunha Braga.

ORADORES INSCRITOS PARA FALAR NO GRANDE EXPEDIENTE DO DIA 1.º-4-71

- 1 — Pinheiro Júnior
2 — Ruy Codo
3 — Geraldino dos Santos
4 — Marco Antônio Castello Branco
5 — Antonio Morimoto
6 — José Sabino
7 — Ademar de Barros
8 — Alfeu Brandão Braldo
9 — Welson Gasparini
10 — Alex Freua Neto

- 11 — Ary Silva
12 — Solon Borges dos Reis
13 — Benedito Matarazzo
14 — Waldemar Lopes Ferraz
15 — José Ozi
16 — Jorge Maluly Neto
17 — Nabi Chedid
18 — Archimedes Lammoglia
19 — Ricardo Izar
20 — Caio Pompeu de Toledo
21 — Armando Pannunzio
22 — João do Prado
23 — Januário Mantelli Neto
24 — Jairo Maltoni
25 — José Costa
26 — Jamil Dualibi
27 — Antonio Salim Curiati
28 — Abraham Dabus
29 — José Eduardo de Faria Lima
30 — Alberto Goldmann
31 — Ivahir de Freitas Garcia
32 — Lineu de Paula Leão
33 — Wadih Helú
34 — Pedro Geraldo Costa
35 — Abílio Nogueira Duarte
36 — Francisco Antonio Coelho
37 — Hélvio Nunes da Silva
38 — Carlos Vicente Cerchiari
39 — Jihey Noda
40 — Dulce Salles Cunha Braga
41 — Jacob Salvador Zvebil

DECLARAÇÕES DE BENS ENTREGUES À MESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 CONSTITUIÇÃO DO ESTADO (EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 2, DE 30 OUTUBRO DE 1970)

(Término da 6.ª Legislatura)

DECLARAÇÃO DE BENS

Término de Legislatura, 12 de março de

São Paulo, 8 de agosto de 1966,

ao Tribunal Regional Eleitoral São Paulo

Ref.: Declaração de Bens.

Prezados Senhores:

De acordo com as determinações do Tribunal Regional Eleitoral tenho a honra de remeter a V. Exa. a minha declaração de bens, acrescentando que a mesma se refere à de meu marido — Dr. Antônio Alberto Alves Braga — na qualidade de beca de casal e representa cópia da relação de informações apresentada a Seção de dastro do Banco do Brasil em São Paulo no corrente ano, para atualização de cadastral.

Da mencionada relação, cumpre-me esclarecer o seguinte:

1) Fazenda Dulcelândia: Trata-se uma propriedade que, em área maior, pertencia a meu pai, Feliciano Salles Cunha que ainda em vida, dividiu-a entre os filhos, cabendo a mim a parte hoje denominada Fazenda Dulcelândia.

2) Apartamento 1915 — Edif. Barragem de Arary — Rua Peixoto Gomide, 894: Trata-se de um apartamento por mim adquirido ainda em solteira, pagando-o em prestações durante a construção, através de nomia feita quando exercia o magistério público, como professora particular.

3) Os demais imóveis já pertenciam, sua grande maioria, a meu marido com qual me casei em 30 de julho de 1962.

Permanecendo à disposição para outros esclarecimentos, subscrevo-me atentamente, Dulce Salles Cunha Braga.

INFORMAÇÕES PARA CADASTRO

Dr. Antonio Roberto Alves Braga
Dra. Dulce Salles Cunha Braga
I — Fazenda Dulcelândia
A — Imóvel: — Propriedade rural situada no Município de Auriflama, Estado de São Paulo, medindo 85 alqueires de terras cultivadas e pastos. A sede da fazenda